



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CALDAS DA RAINHA
NOSSA SENHORA DO PÓPULO, COTO E SÃO GREGÓRIO

ACTA N.º 42/2017

Aos dezasseis dias do mês de Novembro de dois mil e dezassete, na Sede da União das Freguesias das Caldas da Rainha – Nossa Senhora do Pópulo, Coto São Gregório, compareceram: Vítor Manuel Calisto Marques, Presidente e os Vogais, Maria José Guilherme Agostinho Vieira, Carlos Alberto Garcia Cravide Bernardo, José Manuel de Oliveira Cardoso e Maria João Marques da Silva Reis, a fim de realizarem a quinta reunião do mandato. -----

HORA DE ABERTURA: -----

Pelas 18H00 horas pelo Presidente foi declarada aberta a reunião, durante a qual foram analisados os seguintes assuntos: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

- O Presidente fez uma proposta de reunião pública do executivo para 30 de Novembro às 21H00, no Coto. -----

Foi decidido que não será na data proposta, mas sim em 25 de Janeiro de 2018. Agendando-se também para 22 de Fevereiro de 2018 a reunião de executivo na Lagoa Parceira. -----

ORDEM DO DIA: -----

38 - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

O Executivo deliberou aprovar o texto da acta da reunião anterior. -----

39 - BALANCETE: -----

Presente o balancete de Tesouraria reportado ao dia 15 de Novembro de 2017:

Operações Orçamentais: 112.069,06€. -----

Operações de Tesouraria: 0,00€. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou arquivar. -----

40 – Presente proposta de orçamento da Firma IDETER de Francisco Perez Bueno, datado de 09 de Novembro de 2017, para aquisição de Fornos Crematórios. -----

- O executivo tomou conhecimento e decidiu passar o processo para 2018. -----

41 – Presente proposta dos Associados do Núcleo da Liga dos Combatentes de Caldas da Rainha propondo a cedência da Casa dos Barcos para a prática de Tai Chi e Chi Kung, na vertente terapêutica. -----

O Executivo avaliou a proposta e, considerando que pode “transportar” mais população para o Parque D. Carlos I, decidiu elaborar protocolo e enviar para a Assembleia de Freguesia, para que nos termos da alínea i) do nº 1 do artº 9 da Lei 75/2013, autorize a celebração do referido protocolo. autorizar.

